

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SES MS Nº 002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Força-Tarefa com a finalidade de realizar análise, conferência documental, instrução processual e acompanhamento dos pedidos de ressarcimento interfederativo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e a **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n. 6.212, de 19 de dezembro de 2024, que disciplina o ressarcimento interfederativo de valores despendidos em decorrência de determinações judiciais para fornecimento de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a tramitação e a instrução dos processos administrativos referentes aos pedidos de ressarcimento, com observância dos requisitos legais e técnicos aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para, sob a coordenação da primeira, integrar Força-Tarefa, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde e da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de realizar análise, conferência documental, instrução processual e acompanhamento de pedidos de ressarcimento interfederativo de valores despendidos para cumprimento de decisões judiciais relativas ao fornecimento de medicamentos:

Servidor	Matrícula	Setor de Lotação
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	Procuradoria de Saúde
Orienth Leal de Paula	499614021	Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	3387022	Superintendência de Atenção à Saúde
Jeferson da Luz Hantequeste	818938021	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária
João Paulo dos Santos	818988021	Superintendência de Vigilância em Saúde

Art. 2º A Força-Tarefa terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS n. 6.212/2024, e em outros normativos aplicáveis, assegurando a legalidade e a eficiência dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANA CAROLINA ALI GARCIA:69401780153
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA ALI GARCIA:69401780153
Dados: 2025.10.15 15:39:59 -04'00'
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 919, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Sonora	36000712172202500	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Ano 2025, Emenda, no valor de R\$ 400.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul
Decreto P 1260/2025

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SES MS Nº 002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Força-Tarefa com a finalidade de realizar análise, conferência documental, instrução processual e acompanhamento dos pedidos de ressarcimento interfederativo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e a **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n. 6.212, de 19 de dezembro de 2024, que disciplina o ressarcimento interfederativo de valores despendidos em decorrência de determinações judiciais para fornecimento de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a tramitação e a instrução dos processos administrativos referentes aos pedidos de ressarcimento, com observância dos requisitos legais e técnicos aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para, sob a coordenação da primeira, integrar Força-Tarefa, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde e da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de realizar análise, conferência documental, instrução processual e acompanhamento de pedidos de ressarcimento interfederativo de valores despendidos para cumprimento de decisões judiciais relativas ao fornecimento de medicamentos:

Servidor	Matrícula	Setor de lotação
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	Procuradoria de Saúde
Orienth Leal de Paula	499614021	Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	3387022	Superintendência de Atenção à Saúde
Jeferson da Luz Hantequeste	818938021	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária
João Paulo dos Santos	818988021	Superintendência de Vigilância em Saúde

Art. 2º A Força-Tarefa terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS n. 6.212/2024, bem como demais normativos aplicáveis, assegurando a legalidade, a precisão e a eficiência dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em substituição
Mato Grosso do Sul

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradoria-Geral do Estado
Mato Grosso do Sul

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação complementar de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao dia 12 de agosto de 2025:

PROCESSO: 270172912025 NE: 007240

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 113.400,00

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: ITEM 020 0010442-Ganciclovir sódico - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril;

Embalagem: frasco ou bolsa com 500 ml. HALEX ISTAR Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, conforme Anexo I fls 09

PROCESSO: 270245232025 NE: 007241

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.074,70

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: ITEM 024 - 0007213 - Insulina glargina - Concentração: 300 UI/ml; Apresentação: solução injetável;

Embalagem: carpule com 1,5 ml + sistema de aplicação. MARCA TOUJEO 300UI/ML / SANOFI MEDLEY / 1832603340010.

PROCESSO: 27/024.381/2024 NE: 007242

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00

FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 1 DE 12

PROCESSO: 27/006.382/2025 NE: 007243

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA INTRAMED LTDA

OBJETO: Bromoprida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA UNICA- 1ª PARCELA: 15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO: 270174612024 NE: 007244

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). PPS 005/2025.

PROCESSO: 270174612024 NE: 007245

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONDOMÍNIO DO CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A

COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). PPS 006/2025.

PROCESSO: 270126592025 NE: 007246

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS